



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 734 - P

Palmas, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 77/2022, originário do Projeto de Lei nº 113/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas – “fake news” sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

*Rec. 131, 05/07/2022  
M. José Moreno*